



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 25/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Periodontia.

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 25/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de Periodontia na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Periodontia. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, SOMENTE Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário: hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Finalidade do encaminhamento contendo informações pertinentes à especialidade (profundidade das bolsas, perdas ósseas, grau de mobilidade, lesão de furca, presença de abscesso etc).

Critérios de exclusão:

Dentes com mobilidade grau 3 ou que não tenham claras condições clínicas de exercer funções no sistema estomatognático (indicados para exodontia);

Frenectomia lingual em pacientes com até 8 anos, 11 meses e 29 dias (devem ser encaminhados para

Odontopediatria);

Frenectomia labial em pacientes cujos dentes 13 e 23 ainda não tenham irrompido.

Realização de enxertos periodontais (tecido ósseo e tecido mole).

Critérios de inclusão:

Tratamento periodontal clínico:

Periodontite estágios 1, 2, 3 e 4;

Presença de bolsas periodontais;

Periodontite com lesões de furca;

Condições periodontais que possam estar associadas a condições sistêmicas;

Abscesso periodontal ou condições necrosantes (GUN e PUN);

Tratamento de manutenção.

Tratamento periodontal cirúrgico:

Necessidades cirúrgicas para realização de procedimentos restauradores (aumentos de coroa clínica ou cunhas distais);

Necessidades cirúrgicas para aumento de coroa clínica necessário ao tratamento endodôntico (somente o endodontista pode inserir);

Necessidades cirúrgicas para aumento de coroa clínica necessário ao tratamento protético (somente o CD que irá realizar a prótese unitária/fixa poderá inserir);

Frenectomia lingual em paciente maior de 8 anos, 11 meses e 29 dias;

Frenectomia labial em paciente cujos dentes 13 e 23 já tenham irrompido;

Cirurgias ósseas ou de tecidos moles, com finalidade protética ou reabilitadora;

Exodontias múltiplas (mais de 5 dentes por arco) com necessidade de alveoloplastia;

Gengivoplastia em casos de aumento de volume gengival (hiperplasia gengival) induzido por medicamentos ou outras condições sistêmicas;

Gengivoplastia em casos de sorriso gengival.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO

0,30 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

$0,30 \times 80 = 24$ novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO: 0598027 CONSULTA ODONTOLOGIA - PERIODONTIA.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	<p>Diabéticos;</p> <p>Gestantes;</p> <p>Pacientes candidatos à transplantes;</p> <p>Pacientes com histórico de febre reumática/endocardite;</p> <p>Pacientes imunossuprimidos/imunodeprimidos;</p> <p>Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos;</p> <p>Pacientes portadores de cardiopatias¹.</p>
AMARELO	<p>Abscesso periodontal ou doenças necrosantes;</p> <p>Aumento de coroa clínica necessário ao tratamento endodôntico;</p> <p>Aumento de coroa clínica necessário ao tratamento restaurador;</p> <p>Cirurgia óssea ou de tecidos moles, com finalidade protética ou reabilitadora;</p> <p>Periodontite estágios 2, 3 e 4.</p>
VERDE	<p>Condições periodontais que possam estar associadas a condições sistêmicas;</p> <p>Exodontias múltiplas (mais de 5 dentes por arco) com necessidade de alveoloplastia;</p> <p>Frenectomia lingual em paciente maior de 8 anos, 11 meses e 29 dias esteja com a dicção e/ou deglutição comprometidas;</p> <p>Gengivoplastia em casos de aumento de volume gengival (hiperplasia gengival) induzido por medicamentos ou outras condições sistêmicas;</p> <p>Periodontite estágio 1.</p>
AZUL	<p>Frenectomia lingual em paciente maior de 8 anos, 11 meses e 29 dias;</p> <p>Frenectomia labial em paciente cujos dentes 13 e 23 já tenham irrompido;</p> <p>Gengivoplastia em casos de sorriso gengival;</p> <p>Tratamento de manutenção;</p> <p>Demais casos.</p>

¹Síndrome de insuficiência cardíaca congestiva; síndrome de insuficiência coronariana; síndromes de hipoxemia e/ou baixo débito sistêmico/cerebral, secundários à uma cardiopatia; arritmias complexas e graves; cardiopatias isquêmicas, cardiopatias hipertensivas; cardiomiopatias primárias ou secundárias; cardiopatias valvulares; cardiopatias congênitas; *cor pulmonale* crônico e hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas, com lesões irreversíveis em órgãos-alvos: cérebro, rins, olhos e vasos arteriais.

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

Levar os exames radiográficos, caso possua;

Pacientes menores de idade e pessoas legalmente incapazes devem comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente

devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do *email*:
cera1.saude.df@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Periodontia, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Periodontia serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for post myocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154453803** código CRC= **818A5555**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br
